ANEXO 36

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UDESC

O Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História, comprometido com a adoção e o aprofundamento das políticas de ações afirmativas no seu corpo discente, publiciza a seguinte instrução para o cumprimento da política de cotas do exame nacional, turma 2024.
O acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de História ocorrerá por meio de processo seletivo, regido por Edital Nacional de Seleção do ProfHistória, cabendo ao(à) candidato(a) a observância de datas e prazos.

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 No processo seletivo para a turma 2024 do ProfHistória UDESC, serão ofertadas 12 vagas, sendo 1 vaga destinada a candidato/a autodeclarado/a negro/a.

1.2 Consideram-se negros/as, para os fins desta Instrução, aqueles/as que assim se autodeclararem, em documento a ser preenchido e enviado no ato da inscrição (anexo 1).

1.3 Em caso de desistência de candidato/a negro/a aprovado(a), a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais aprovados/as, observada a ordem de classificação do exame nacional.

1.5 Em caso de solicitação do Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História (UDESC), o/a candidato/a pode ser solicitado a comparecer em banca de heteroidentificação institucional.

1.6 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História (UDESC).

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em "Acompanhar Inscrição" e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

ANEXO 1 - Formulário de autodeclaração para seleção ProfHistória/UDESC

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ , RG n° _____ declaro, com o fim de atender ao Edital para o Exame Nacional de Acesso ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada: [ ] Negra

Estou ciente de que, identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, ____ de ____ de 2023

_____

Assinatura do/a candidato/a